

PLANO DE TRABALHO

EDITAL: 03 /2017

DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: _____

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ☐

TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO ☒

FOMENTO ☐

NÚMERO DA PARCERIA: 034/2018

EXERCÍCIO: 03/01/2018 a 31/12/2019.

SECRETARIA MUN ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Aldeias Infantis SOS Brasil

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Centro.

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua João Rouver, 314, Centro. CEP.: 85.851-300	
Casa 1	Rua dos Antúrios, 128, Jd. Elisa II.	10
Casa 2	Rua Jordão, 477, Conjunto Libra.	10
Casa 3	Rua Piquiri, 851, Conjunto Libra.	10
Casa 4	Rua Roberto Rickle, 1275, Jd. São Paulo.	10
Casa 5	Rua dos Antúrios, 17, Jd. Elisa II.	10
SOMA		50

03 / 01 / 2018
Plano Aprovado em


Assinatura Concedente

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE

Nome do Órgão ou Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil		
CNPJ: 35.797.364/0027-68	Lei de Utilidade Pública: 3959 de 22/03/2012	
Endereço: Rua João Rouver, 314	Bairro Centro	
Município Foz do Iguaçu	U.F. PR	CEP 85.851-300
DDD/TEL Fixo: (45) 3029-5200	E-mail alex.thomazi@aldeiasinfantis.org.br	
Agência 0589	Conta Corrente 4483-9	Banco Caixa Econômica Federal
Licença sanitária (☒) Sim (☐) Não	CMAS – Registro/Data Nº 23 em 08/02/2012	CEBAS – Registro/Data PROCESSO 71000.096407/2010-52 DATA DE PROTOCOLO 28/07/2010

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome: Pedro Paulo Elejalde de Campos		
Cargo ou Função Presidente	Vigência do Mandato 11/08/2016 a 10/03/2019	
CPF: 264.776.450-68	RG: 30.062.445-49	Órgão Expedidor: SSP
Endereço que reside: Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 1471, Ap. 131, Morumbi		
DDD/TEL Fixo: (11) 5574-8199	E-mail sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br	
Município São Paulo	U.F. SP	CEP 05.688-021

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Sidney Ribeiro		
Formação: Psicologia	Nº Registro no Conselho de Classe: CRP 08/15546	
CPF: 053.447.259-14	RG: 7.993.736-3	Órgão Expedidor: SESP PR
Endereço que reside: Rua Apolinário de Souza, 507, Bairro Boa Esperança		
DDD/TEL Fixo: (45) 3029-5200	E-mail sidney.ribeiro@aldeiasinfantis.org.br	
Município Foz do Iguaçu	U.F. PR	CEP 85.854-390

O segundo serviço trata-se do **fortalecimento familiar e comunitário**: por meio do projeto Escola de Pais, atuamos no fortalecimento dos vínculos de crianças, adolescentes que estão em risco de serem afastados da família. Neste serviço são realizadas oficinas quinzenais em quatro bairros de Foz do Iguaçu que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades oferecem as crianças e adolescentes.

III - APRESENTAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

3.1 Nome do Projeto: **Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes.**

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: **Na sede administrativa e nas 5 Casas Lares**, conforme descrito no item local de atendimento na página 1.

3.5 Territorialização - Área de abrangência: **Todo o município de Foz do Iguaçu**

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:

() Própria (X) Alugada () Cedida () Outros

3.5 Equipamentos disponíveis (Informar os tipos e quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto): **A instituição dispõe de 1 sede administrativa e 5 casas lares equipadas da seguinte maneira:**

RECURSOS FÍSICOS – Sede Administrativa	QUANTIDADE
SALAS	7
BANHEIROS	5
COZINHA	1
SALA DE ESTAR	2
DESPENSA	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 1	QUANTIDADE
SALAS	2
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	4
ÁREA DE SERVIÇO	1
DESPENSA	0
EDÍCULA (quarto e banheiro)	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 2	QUANTIDADE
SALAS	2
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	5
ÁREA DE SERVIÇO	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 3	QUANTIDADE
SALAS	2
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	5
ÁREA DE SERVIÇO	2
DESPENSA	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 4	QUANTIDADE
SALAS	2

COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	5
ÁREA DE SERVIÇO	1
DESPENSA	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 5	QUANTIDADE
SALAS	1
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	4
ÁREA DE SERVIÇO	1
EDÍCULA (quarto e banheiro)	1

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Sede Administrativa	QUANTIDADE
MESAS	19
BANCO	1
CADEIRAS	43
BANQUETAS	5
SOFÁS	4
COMPUTADORES PC	7
NOTEBOOK	13
TV	1
ESTANTE	11
BALCÃO	1
ARMÁRIO COZINHA COM BALCÃO	1
PIA	2
FOGÃO	1
FRIGOBAR	3
BIOMBO	3
QUADROS PARA RECADOS	6
VIDEO CONFERÊNCIA	1
VOIPS	3
TELEFONES	10

BEBEDOURO	1
CARRO	4
IMPRESSORAS	5
ARQUIVOS	6
ENCADERNADORA	1
CALCULADORA DE IMPRESSÃO	1
APARADOR	4
ARMÁRIO	4
AR-CONDICIONADO	9
MICROONDAS	1
VENTILADOR	1
MINI SYSTEM	1
FLIP CHART	2
MÁQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	2
MESINHA	12
QUADRO BRACO	1
EXPOSITOR	3
ESCADA	2
GAVETEIRO	1
BIBLIOTECA	2
PUFFS	3
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 1	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	1

ARMÁRIO COZINHA	2
PIA	1
FOGÃO	2
GELADEIRA	2
FREEZER	1
CAMAS	8
BELICHE	1
GUARDA-ROUPAS	6
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
AR-CONDICIONADO	4
TÁBUA DE PASSAR	1
VENTILADOR	7
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	2
RACK	0
BIBLIOTECA	1
PUFFS	7
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 2	QUANTIDADE
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	15
SOFÁS	3
COMPUTADORES PC	1
TV	2
ESTANTE	1
ARMÁRIO COZINHA	1

PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	1
FREEZER	1
CAMAS	5
BELICHE	2
GUARDA-ROUPAS	6
APARADOR	0
ARMÁRIO	1
AR-CONDICIONADO	5
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	5
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	2
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	7
POLTRONA DE BALANÇO	1
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 3	QUANTIDADE
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	0
ARMÁRIO COZINHA	3

PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	2
FREEZER	1
CAMAS	11
BELICHE	2
GUARDA-ROUPAS	5
APARADOR	0
ARMÁRIO	1
AR-CONDICIONADO	6
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	7
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	1
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	7
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 4	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	5
COMPUTADORES PC	2
TV	3
ESTANTE	1
ARMÁRIO COZINHA	1
PIA	1

FOGÃO	1
GELADEIRA	2
FREEZER	1
CAMAS	7
BELICHE	2
GUARDA-ROUPAS	7
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
AR-CONDICIONADO	5
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	9
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	3
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	6
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 5	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	2
ESTANTE	0
ARMÁRIO COZINHA	2
PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	3
FREEZER	2
CAMAS	9
BELICHE	1
GUARDA-ROUPAS	6
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
AR-CONDICIONADO	4
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	6

MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	0
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	6
COMODA	2
MICROONDAS	1

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto:

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para crianças e Adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 05 unidades residenciais, conforme resolução conjunta Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

4.2 Objetivos:

1. Ofertar 05 (cinco) casas lares com capacidade para atender até 10¹ (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
2. Acolher e garantir proteção integral.
3. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária;
7. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.3 Prazo para Execução do Objeto

Data do Início:

Janeiro de 2018

Data do Término:

Dezembro de 2019

4.4 Valor Global para Execução do Objeto

R\$ 2.769.093,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, noventa e três reais)

Nº de Parcelas: **20**

Valor das Parcelas: **2 x R\$ 230.758,00 +**

16 x R\$ 115.379,00 + 1 x R\$ 230.756,00 + 1 x 230.757,00

¹ Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).

08 / 01 / 2018

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

V – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo:

Crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional modalidade casa lar.

Até 50 crianças e adolescentes.

Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

“A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.”

“Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto”. (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 86, pg. 71, Brasília, junho 2009).

5.2 Faixa Etária:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MINISTÉRIO PÚBLICO.

VI– JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

A história do quadro de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em situação de alta complexidade, remete a um contexto de institucionalização num passado não muito distante, onde a família era considerada incapaz de educar e proteger seus filhos. Diante desta realidade teve início um movimento internacional, baseado na perspectiva da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, para promover, defender e a proteger o interesse superior da criança, adolescente e jovem frente a ações de institucionalização. Este movimento foi disseminado em diversos países e no Brasil culminou com a construção coletiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, que enfatiza a responsabilidade da família, do estado e da sociedade frente aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como à convivência familiar e comunitária dos mesmos.

Com base em relatórios do IBGE/2017 o Brasil possui um contingente de habitantes de 208,2 milhões, destes 57,1 milhões são crianças e jovens. Isso representa 27% da população em quantidade absoluta. Desses, 48% das crianças são pobres ou miseráveis (até a faixa etária de 12 anos) e 40% dos adolescentes também se encontram nesse patamar de miséria.

Já outra pesquisa realizada pelo IPEA/2002 revelou que a população de crianças e jovens, dos 589 estabelecimentos de Acolhimento Institucional pesquisados, compõe um universo de 20 mil crianças e jovens acolhidos. A pesquisa revela dados estatísticos relevantes, que servem como indicadores para o desenvolvimento de políticas de atenção a infância e a família. Das cerca de 20 mil crianças acolhidas 86,7% possuem família e 58,2% possuem vínculo familiar. O histórico de acolhimento é ensejado por motivo de pobreza e 32,9% dessas crianças e jovens permanecem acolhidos no período de 2 a 5 anos. A pesquisa identifica ainda 19% dos acolhidos estão no nordeste e as causas mais frequentes para o acolhimento de crianças estão relacionadas à pobreza e a violação dos direitos.

Destarte, a partir deste quadro firma-se um compromisso governamental e da sociedade civil de direcionar prioridade na garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, os

09 / 01 / 2019
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

mf E

espaços de acolhimento devem fundamentar as suas ações e estratégias para uma perspectiva de fortalecimento das famílias e comunidades aonde estas crianças e adolescentes provém, pois este será o resultado de uma postura mais integral no atendimento a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade.

O município de Foz do Iguaçu, por sua vez, possui uma população de aproximadamente 260 mil habitantes, com uma diversidade de mais de 80 etnias. Por estar localizado em região fronteira com Ciudad Del Este, no Paraguai e Puerto Iguazu, na Argentina, forma uma macro região com aproximadamente 730 mil habitantes.

Este cenário de tríplice fronteira, apesar das belezas naturais e da diversidade cultural, infelizmente também favorece o desenvolvimento de mazelas sociais, muitas delas que afetam diretamente as crianças e adolescentes do município.

Do ponto de vista do acolhimento institucional hoje estão acolhidos no Programa Aldeias Infantis SOS Brasil de Foz do Iguaçu 40 crianças e adolescentes, mas que varia de acordo com a demanda. O município oferta um total 90 vagas para acolhimento em casas lares, somadas a outras 30 vagas disponíveis em família acolhedora. As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos.

Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casas lares) e encaminhamentos a rede sócio-assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas tem sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.

VII - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicados e quais os objetivos da aplicação):

- São elaborados mensalmente dois relatórios que são encaminhados a organização sendo um quantitativo, chamado indicadores mensais que tratam do número de atendidos e os principais encaminhamentos e um qualitativo que recebe o nome de cenário mensal, onde podemos analisar casos de sucesso e boas práticas que podem ser replicadas em outros programas Aldeias Infantis SOS;
- Encaminhamos relatório mensal de atendimento ao DVIAM;
- Recebemos visitas trimestrais do Ministério Público com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Recebemos visitas semestrais da Vara da Infância e Juventude com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Somos fiscalizados esporadicamente pelos Conselhos Tutelares com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Elaboramos relatório final de atividades todo ano;
- Somos auditados pela empresa BDO Brazil que escolhe aleatoriamente os programas a

serem fiscalizados no Brasil, não havendo uma periodicidade definida no programa de Foz do Iguaçu. Esta auditoria tem o objetivo de manter a transparência e a credibilidade quanto a aplicação dos recursos nos programas Aldeias Infantis SOS;

- Prestamos contas Bimestralmente ao departamento de convênios de Foz do Iguaçu;

7.2 Sustentabilidade do Projeto (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

Nosso programa possui um gerente de mobilização de recursos que atua exclusivamente na busca de sustentabilidade de nossos projetos. Além de parcerias com empresas, também mobilizamos voluntários e atuamos com ações de arrecadação por meio de participação em editais, de cofrinhos, Notas Fiscais, eventos, amigos SOS e produtos como os Gibis da Turma da Mônica a respeito dos ODS.

03 / 01 / 2019

Plano Aprovado em



Assinatura Concedente



VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta		8.3 Etapa		8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01 – Garantir e disponibilizar medida protetiva de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em 5 casas lares.				Casas Lares	5	01/2018	12/2019
Meta 02 – Acompanhar as famílias de origem e/ou extensa.				Famílias	(com capacidade para atender até 50 ² crianças e adolescentes)		
Meta 03 – Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA).					100%, salvo determinação judicial em contrário	01/2018	12/2019
Meta 04 – Proporcionar atividades socioeducativas priorizando aquelas realizadas na comunidade.					100%	01/2018	12/2019
Meta 05 – Acompanhar os casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses.					100% das crianças e adolescentes reintegrados	01/2018	12/2019
8.2 Meta		8.3 Etapa		8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
Meta 01 – Garantir e disponibilizar medida protetiva de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em 5 casas lares.	Oferecer capacidade técnica e operacional para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direito que foram afastadas temporariamente da família.			Casas Lares	5	01/2018	12/2019
Meta 02 – Acompanhar as famílias de origem e/ou extensa.	Acompanhar as famílias através de Assistente Social imediatamente após a inserção da criança e ou adolescente no acolhimento, salvo determinação judicial em contrário.			Famílias	100%, salvo determinação judicial em contrário	01/2018	12/2019
Meta 03 – Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA).	Em até 30 dias após o acolhimento, juntar o PIA ao processo da criança ou adolescente.			Crianças e adolescentes	100%	01/2018	12/2019
Meta 04 – Proporcionar atividades socioeducativas priorizando aquelas realizadas na comunidade.	Articular vagas e garantir o acesso das crianças e adolescentes em atividades sócio educativas			Crianças e adolescentes	100%	01/2018	12/2019
Meta 05 – Acompanhar os casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses.	Promover a reintegração de crianças e adolescentes sempre que possível			Crianças e adolescentes	100% das crianças e adolescentes reintegrados	01/2018	12/2019

2 Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).



IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Proporcionar Acolhimento Institucional Casa Lar	Manhã, tarde e noite	Conforme necessidade e disponibilidade de vagas	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Oferecer refeições adequadas, café da manhã, almoço, jantar e lanches.	Manhã, tarde e noite, em média 5 vezes ao dia	Cada refeição leva em média 40 minutos	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Proporcionar e orientar na higiene pessoal	Manhã, tarde e noite, em média 2 vezes ao dia	Cada momento de higiene leva de 10 a 15 minutos	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Proporcionar acesso e acompanhamento a saúde; consultas, tratamentos contínuos, emergências e medicamentos.	Manhã, tarde ou noite	Conforme necessidade	X	X	X	X	X			01/2018	12/2019
Acompanhar, visitar e atender as famílias de origem ou extensas.	Manhã ou tarde	Não há um tempo determinado	X	X	X	X	X			01/2018	12/2019
Oferecer acesso e acompanhamento escolar: aulas, reforços, recursos, etc.	Manhã, tarde ou noite	Todo o ano Letivo	X	X	X	X	X			01/2018	12/2019
Oferecer acesso e acompanhamento de contra turno escolar; oficinas, cursos e outros.	Manhã, tarde ou noite	Específico a cada caso e	X	X	X	X	X			01/2018	12/2019
Proporcionar atividades de esporte, cultura e lazer.	Manhã, tarde e noite	Conforme a disponibilidade de opções no município	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Proporcionar a inserção em cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho.	Manhã ou tarde	Conforme Lei da Aprendizagem	X	X	X	X	X			01/2018	12/2019
Oferecer atendimento psicossocial	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam aproximadamente uma hora	X	X	X	X	X			01/2018	12/2019

LS 11 A

Oferecer atendimento técnico assistente social	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam em torno de uma hora e a periodicidade média é semanal	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Oferecer atendimento psicológico	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam aproximadamente uma hora	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Oferecer suporte em sistema de plantão para acolhimento	Das 18 horas até as 08 horas da manhã do outro dia, bem como em feriados e finais de semana	Conforme necessidade	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019
Realizar reuniões com equipe técnica e funcionários	Tarde	não tem tempo médio de duração		X	X			01/2018	12/2019
Realizar plano de atendimento individual (PIA), registro de atividades, relatório e outros.	Manhã ou tarde	Não há um tempo determinado para cada elaboração	X	X	X	X	X	01/2018	12/2019

X - AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
Ofertar 05 (cinco) casas lares com capacidade para atender até 10 ³ (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	1 – Número de crianças e adolescentes acolhidos por casa. 2 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituída bem sucedidos.	1 – Guias de acolhimento, 2 – Relatório de atendimento mensal.

³ Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).



Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

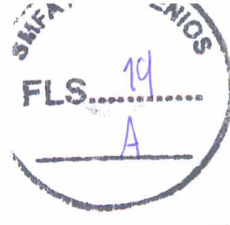


	1 – Número de crianças e adolescentes acolhidos por casa. 2 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Guias de acolhimento, 2 – Relatório de atendimento mensal.
Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.	1 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Relatório de atendimento mensal.
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	1 – Índice de reincidência de abrigamento e/ou devolução.	1 – Relatório de atendimento mensal.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	1 – Número de crianças e adolescentes reintegrados em família de origem.	1 – Relatório de atendimento mensal.
Possibilitar a convivência comunitária.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais, educacionais e de lazer.	1 – Relatório de atendimento mensal, 2 – Registros fotográficos.
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	1 – Número de inserções em serviços socioassistenciais, de saúde e educação.	1 – Número de encaminhamentos pela OSC, 2 – Declaração de matrícula.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em cursos ou em instituições de inserção ao mundo do trabalho (adolescentes).	1 – Declaração de matrícula, 2 – Relatório de atendimento mensal.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais, educacionais e de lazer.	1 – Relatório de atendimento mensal, 2 – Registros fotográficos.

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2018

Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
R\$ 230.758,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 230.758,00



03/10/2018

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

2019

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 230.756,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 230.757,00

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Código	11.2 Natureza de gastos	11.3 Valores
Folha de pagamentos		1.565.795,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1.126.656,00
3.1.90.11.43	13º Salário	102.423,00
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	34.141,00
3.1.90.11.46	Férias - Pagamento Antecipado	102.423,00
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário	9.302,00
3.1.90.13.01	FGTS	117.446,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP sobre Folha de Pagamento	14.681,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	58.723,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Material de Consumo		638.498,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.800,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais engarrafados	18.055,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	25.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios	231.117,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	29.900,00
3.3.90.30.15	Material para festividades e homenagens	25.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.000,00
3.3.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	15.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	15.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e produtos de Higieneização	120.000,00
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e Aviamentos.	103.026,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	7.600,00
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	2.000,00
3.3.90.30.39	Material para a manutenção de veículos	9.000,00
Serviços		564.800,00
3.3.90.33.03	Despesas com Transporte Escolar	149.737,00
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis - Pessoa Física	46.778,00



03/01/2018

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

3.3.90.39.08	Manutenção de Software	4.160,00
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis - Pessoa Jurídica	120.533,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	9.721,00
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	6.418,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	7.228,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	67.642,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgotos	57.268,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	12.636,00
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	5.000,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte	66.300,00
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6.379,00
TOTAL		2.769.093,00



Assinatura Concedente

03/07/2018
Plano Aprovado em

SMFA
FLS 23
A

03 / 07 / 2018

Assinatura Concedente

Subtotal	R\$ 49.360,62	
-----------------	----------------------	--

Total Ano		2 anos
R\$ 542.966,82	R\$ 1.085.933,64	R\$ 1.126.656,15

FGTS	INSS Patronal (quando houver)	PIS	Férias	1/3 sobre férias	13º Salário	Adicional Noturno (quando houver)	Contribuição Sindical Patronal (quando houver)	Provisão Multa FGTS 50%	Total Mês
R\$ 292,38	R\$ -	R\$ 36,55	R\$ 254,99	R\$ 85,00	R\$ 254,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 146,19	R\$ 4.129,92
R\$ 152,75	R\$ -	R\$ 19,09	R\$ 133,22	R\$ 44,41	R\$ 133,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,38	R\$ 2.157,65
R\$ 441,57	R\$ -	R\$ 55,20	R\$ 385,09	R\$ 128,36	R\$ 385,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,79	R\$ 6.237,21
R\$ 213,30	R\$ -	R\$ 26,66	R\$ 186,02	R\$ 62,01	R\$ 186,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 106,65	R\$ 3.012,92
R\$ 213,30	R\$ -	R\$ 26,66	R\$ 186,02	R\$ 62,01	R\$ 186,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 106,65	R\$ 3.012,92
R\$ 208,46	R\$ -	R\$ 26,06	R\$ 181,79	R\$ 60,60	R\$ 181,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,23	R\$ 2.944,43
R\$ 208,46	R\$ -	R\$ 26,06	R\$ 181,79	R\$ 60,60	R\$ 181,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,23	R\$ 2.944,43
R\$ 121,36	R\$ -	R\$ 15,17	R\$ 105,83	R\$ 35,28	R\$ 105,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,68	R\$ 1.714,15
R\$ 143,33	R\$ -	R\$ 17,92	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 125,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,67	R\$ 2.024,58
R\$ 121,36	R\$ -	R\$ 15,17	R\$ 105,83	R\$ 35,28	R\$ 105,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,68	R\$ 1.714,15
R\$ 121,36	R\$ -	R\$ 15,17	R\$ 105,83	R\$ 35,28	R\$ 105,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,68	R\$ 1.714,15
R\$ 182,27	R\$ -	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 182,27	R\$ -	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 182,27	R\$ -	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 182,27	R\$ -	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57

03/01/2018

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

R\$ 182,27	-	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ 158,96	R\$	R\$	R\$	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 182,27	-	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ 158,96	R\$	R\$	R\$	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 182,27	-	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ 158,96	R\$	R\$	R\$	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 182,27	-	R\$ 22,78	R\$ 158,96	R\$ 52,99	R\$ 158,96	R\$ 158,96	R\$	R\$	R\$	R\$ 91,14	R\$ 2.574,57
R\$ 260,68	-	R\$ 32,58	R\$ 227,33	R\$ 75,78	R\$ 227,33	R\$ 227,33	R\$	R\$	R\$	R\$ 130,34	R\$ 3.682,06
R\$ 235,62	-	R\$ 29,45	R\$ 205,48	R\$ 68,49	R\$ 205,48	R\$ 205,48	R\$	R\$	R\$	R\$ 117,81	R\$ 3.328,15
R\$ 235,62	-	R\$ 29,45	R\$ 205,48	R\$ 68,49	R\$ 205,48	R\$ 205,48	R\$	R\$	R\$	R\$ 117,81	R\$ 3.328,15
R\$ 235,62	-	R\$ 29,45	R\$ 205,48	R\$ 68,49	R\$ 205,48	R\$ 205,48	R\$	R\$	R\$	R\$ 117,81	R\$ 3.328,15
R\$ 235,62	-	R\$ 29,45	R\$ 205,48	R\$ 68,49	R\$ 205,48	R\$ 205,48	R\$	R\$	R\$	R\$ 117,81	R\$ 3.328,15
R\$ 4.716,68	-	R\$ 589,59	R\$ 4.113,39	R\$ 1.371,13	R\$ 4.113,39	R\$ 4.113,39	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.358,34	R\$ 66.623,13

R\$ 56.600,18	-	R\$ 7.075,02	R\$ 49.360,62	R\$ 16.453,54	R\$ 49.360,62	R\$ 49.360,62	R\$	R\$	R\$	R\$ 28.300,09	R\$ 799.477,51
---------------	---	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----	-----	-----	---------------	----------------

R\$ 113.200,36	-	R\$ 14.150,04	R\$ 98.721,24	R\$ 32.907,08	R\$ 98.721,24	R\$ 98.721,24	R\$	R\$	R\$	R\$ 56.600,18	R\$ 1.598.955,02
----------------	---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----	-----	-----	---------------	------------------

R\$ 117.445,37	-	R\$ 14.680,67	R\$ 102.423,29	R\$ 34.141,10	R\$ 102.423,29	R\$ 102.423,29	R\$	R\$	R\$	R\$ 58.722,68	R\$ 1.658.915,83
----------------	---	---------------	----------------	---------------	----------------	----------------	-----	-----	-----	---------------	------------------



[Handwritten Signature]

03/01/2018

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

XIV – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Função / Cargo	Escolaridade	Vínculo	Carga Horária	
					Semanal	Mensal
1	1	Gestor	Superior	CLT	44	220
2	1	Coordenador	Superior	CLT	44	220
3	1	Mobilizador de Recursos	Superior	CLT	44	220
4	1	Orientador Pedagógico	Superior	CLT	44	220

João de Deus
Local

16 / 01 / 2018
Data

P/P
Assinatura do Presidente (Conveniente)

03 / 01 / 2018
Plano Aprovado em

[Assinatura]
Assinatura Concedente

